

RESOLUÇÃO Nº 234/79.

Dispõe sobre a eliminação de centavos na cobrança de taxas.

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965.

Considerando a necessidade de agilizar os trabalhos de contabilização dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Eliminar os centavos na cobrança das taxas em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 24 de outubro de 1979.

Nancy Westphalen Corrêa
NANCY WESTPHALEN CORRÊA

Presidente do CFB

CRB-9/8